



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 20 de abril de 2016

Número 77

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Ministério da Defesa Nacional

Força Aérea:

Despacho n.º 5392-A/2016:

SMOR OPCOM RES-QPfe 016843-C António Júlio Freitas da Silva 12712-(3)

Despacho n.º 5392-B/2016:

Passagem à situação de reforma do SMOR MARME RES-QPfe 014178-L, José Luís Lopes Azevedo 12712-(3)

Despacho n.º 5392-C/2016:

Passagem à situação de reforma do SMOR OPCART RES-QPfe 033554-B, José Alberto de Almeida Lopes 12712-(3)

Despacho n.º 5392-D/2016:

Passagem à situação de reforma do SMOR ABST RES-QPfe 018243-E, Ernesto Sequeira Marques 12712-(3)

Despacho n.º 5392-E/2016:

Passagem à situação de reforma do SAJ MARME RES-QPfe 013370-B Gulamo Mahomed Ebrahimio 12712-(3)

Despacho n.º 5392-F/2016:

Passagem à situação de reforma do SCH SAS RES-QPfe 041363-B, Abel Duarte Beco Rodrigues 12712-(3)

Despacho n.º 5392-G/2016:

Passagem à situação de reforma do SAJ PA RES-QPfe 040500-A, José Agostinho Gonçalves Trindade 12712-(4)

Despacho n.º 5392-H/2016:

Passagem à situação de reforma do SMOR OPINF RES-QPfe 037794-F Fernando Manuel Caeiro Ramalhinho 12712-(4)

Despacho n.º 5392-I/2016:

Passagem à situação de reforma do SCH SS RES-QPfe 040381-E Manuel Pereira Fontinha 12712-(4)

Despacho n.º 5392-J/2016:

Passagem à situação de reforma do SMOR PA RES-QPfe 037585-D António Alberto Mendes Pedro 12712-(4)

Despacho n.º 5392-K/2016:

Passagem à situação de reforma do SMOR SAS RES-QPfe 032677-B João Manuel Sousa de Matos 12712-(4)

Despacho n.º 5392-L/2016:

Passagem à situação de reforma do SCH PA RES-QPfe 033124-E Gonçalo José Peres Santos 12712-(4)

Portaria n.º 118-A/2016:

COR ENGAER RES-QPfe 071779-H Daniel José das Dores Oliveira Santos 12712-(4)

Portaria n.º 118-B/2016:

Passagem à situação de reforma do MAJ TINF RES-QPfe 037752-L Pedro Manuel Lopes dos Reis 12712-(5)

Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

Despacho (extrato) n.º 5392-M/2016:

Passagem à Situação de Reserva. 12712-(5)

Despacho (extrato) n.º 5392-N/2016:

Passagem à Situação de Reserva. 12712-(5)

Despacho (extrato) n.º 5392-O/2016:

Passagem à Situação de Reserva. 12712-(5)

Despacho (extrato) n.º 5392-P/2016:

Passagem à Situação de Reserva. 12712-(5)

Despacho (extrato) n.º 5392-Q/2016:

Passagem à Situação de Reserva. 12712-(6)

Despacho (extrato) n.º 5392-R/2016:

Passagem à Situação de Reserva. 12712-(6)

Despacho (extrato) n.º 5392-S/2016:

Passagem à Situação de Reserva. 12712-(6)

Despacho (extrato) n.º 5392-T/2016:

Passagem à Situação de Reserva. 12712-(6)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Anúncio n.º 108-A/2016:

Auto de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a marinha de sal «Remelha Grande», situada na Ria de Aveiro, freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo 12712-(7)

Anúncio n.º 108-B/2016:

Auto de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a marinha de sal «Remelha de Fora ou do Mar», situada na Ria de Aveiro, freguesia e concelho de Ílhavo. 12712-(8)





PARTE C

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho n.º 5392-A/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPCOM

SMOR OPCOM RES-QPfe 016843-C António Júlio Freitas da Silva — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2015.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492134

Despacho n.º 5392-B/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MARME

SMOR MARME RES-QPfe 014178-L, José Luís Lopes Azevedo — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2015.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492159

Despacho n.º 5392-C/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPCART

SMOR OPCART RES-QPfe 033554-B José Alberto de Almeida Lopes — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2015.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492142

Despacho n.º 5392-D/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos ABST

SMORABSTRES-QPfe018243-E, Ernesto Sequeira Marques — MOB

2 — Conta esta situação desde 6 de outubro de 2015.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492167

Despacho n.º 5392-E/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MARME

SAJ MARME RES-QPfe 013370-B Gulamo Mahomed Ebrahimo — MOB.

2 — Conta esta situação desde 7 de outubro de 2015.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

7 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209464238

Despacho n.º 5392-F/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SCH SAS RES-QPfe 041363-B, Abel Duarte Beco Rodrigues — MOB

2 — Conta esta situação desde 11 de outubro de 2015.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

12 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492175

Despacho n.º 5392-G/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos PA

SAJ PA RES-QPfe 040500-A, José Agostinho Gonçalves Trinda-de — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 15 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

15 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209492183

Despacho n.º 5392-H/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPINF

SMOR OPINF RES-QPfe 037794-F Fernando Manuel Caeiro Ramalhinho — MOB.

- 2 — Conta esta situação desde 18 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209492223

Despacho n.º 5392-I/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SS

SCH SS RES-QPfe 040381-E Manuel Pereira Fontinha — MOB.

- 2 — Conta esta situação desde 18 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209492215

Despacho n.º 5392-J/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em con-

sideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos PA

SMOR PA RES-QPfe 037585-D António Alberto Mendes Pedro — MOB.

- 2 — Conta esta situação desde 18 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209492207

Despacho n.º 5392-K/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SMOR SAS RES-QPfe 032677-B João Manuel Sousa de Matos — MOB.

- 2 — Conta esta situação desde 18 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209492191

Despacho n.º 5392-L/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos PA

SCH PA RES-QPfe 033124-E Gonçalo José Peres Santos — MOB.

- 2 — Conta esta situação desde 29 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

29 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209492231

Portaria n.º 118-A/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais ENGAER

COR ENGAER RES-QPfe 071779-H Daniel José das Dores Oliveira Santos — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492101

Portaria n.º 118-B/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TINF

MAJ TINF RES-QPfe 037752-L Pedro Manuel Lopes dos Reis—MOB

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Major	TEDT	1820234	Paulo Agostinho Martinho Ferreira	26-05-2015

22 de maio de 2015. — Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, o Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209497416

Despacho (extrato) n.º 5392-N/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 86.º, sendo-lhe aplicável o regime

transitório estabelecido nas alíneas *b*), *c*), *e*) e *f*) do artigo 285.º, ambos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com as alíneas *b*) e *d*) do n.º 2 do artigo 86.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Coronel	Infantaria	1840034	Francisco José Damião	24-06-2015
Coronel	Cavalaria	1840046	Jorge Manuel Gaspar Esteves	24-06-2015

12 de junho de 2015. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209497384

Despacho (extrato) n.º 5392-O/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 86.º, sendo-lhe aplicável o regime

transitório estabelecido nas alíneas *b*), *c*), *e*) e *f*) do artigo 285.º, ambos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com as alíneas *b*) e *d*) do n.º 2 do artigo 86.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Coronel	Cavalaria	1840043	Armindo da Costa Caio	22-07-2015
Coronel	Cavalaria	1840045	José Domingos Bruno Victorino	22-07-2015
Coronel	Infantaria	1850001	Arménio Timóteo Pedroso	22-07-2015
Coronel	Infantaria	1850005	Libertário Poeiras Fróis	22-07-2015

13 de julho de 2015. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209497368

Despacho (extrato) n.º 5392-P/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Guardas abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva,

nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 85.º, sendo-lhe aplicável o regime transitório estabelecido nas alíneas *b*), *c*), *e*) e *f*) do artigo 285.º, ambos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana,

2 — Conta esta situação desde 29 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

29 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492118

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho (extrato) n.º 5392-M/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Oficial abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 85.º, sendo-lhe aplicável o regime transitório estabelecido nas alíneas *b*), *c*), *e*) e *f*) do artigo 285.º, ambos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com as alíneas *b*) e *d*) do n.º 2 do artigo 86.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com as alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 86.º da Lei n.º 82-B/2014, de

31 de dezembro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Cabo	Cavalaria	1850483	Adelino Anselmo Dias de Castro	16-11-2015
Cabo-Mor	Infantaria	1830915	Carlos Manuel Pereira da Silva	23-11-2015
Cabo	Infantaria	1856527	Nuno José Prata Amador	23-12-2015

4 de agosto de 2015. — Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209499311

Despacho (extrato) n.º 5392-Q/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Sargento abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º, sendo-lhe aplicável o regime

transitório estabelecido nas alíneas b), c), e) e f) do artigo 285.º, ambos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com as alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 86.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Sargento-Chefe	Infantaria	1850256	Joaquim Francisco Macedo Leitão	12-11-2015

23 de setembro de 2015. — Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, o Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209497424

Despacho (extrato) n.º 5392-R/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Sargento abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º, sendo-lhe aplicável o regime

transitório estabelecido nas alíneas b), c), e) e f) do artigo 285.º, ambos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com as alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 86.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Sargento-Chefe	Infantaria	1856266	Manuel António Fernandes	26-10-2015

25 de setembro de 2015. — Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, o Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209497449

Despacho (extrato) n.º 5392-S/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Oficial abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º, sendo-lhe aplicável o regime

transitório estabelecido nas alíneas b), c), e) e f) do artigo 285.º, ambos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com as alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 86.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Coronel.	Cavalaria	1870008	Jorge Eduardo Caldeira Marques e Silva.	05-10-2015

30 de setembro de 2015. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209497408

Despacho (extrato) n.º 5392-T/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Guardas abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º, sendo-lhe aplicável o regime

transitório estabelecido nas alíneas b), c), e) e f) do artigo 285.º, ambos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com as alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 86.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Cabo	Infantaria	1856580	Manuel Ernesto Garcia Monteiro	28-12-2015
Cabo-Chefe	Infantaria	1836672	António Luís Monteiro Morais	31-12-2015

2 de outubro de 2015. — Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, o Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209497457

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Anúncio n.º 108-A/2016

Auto de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a marinha de sal «Remelha Grande», situada na Ria de Aveiro, freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na redação da Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, faz-se público que, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 9478/2014 do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, o Secretário de Estado do Ambiente, em 8 de julho de 2015, homologou o auto de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a marinha de sal «Remelha Grande», situada na Ria de Aveiro, freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, requerida por Maria Teresa Tovar Leite da Cunha Campos. O referido auto de delimitação, que se publica em anexo, foi elaborado em 19 de dezembro de 2013 pela comissão de delimitação nomeada por portaria publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 179, de 4 de agosto de 2000.

30 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

Auto de Delimitação

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2013, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Capitania do Porto de Aveiro, a Comissão de Delimitação nomeada por Portaria publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 179, de 04 de agosto de 2000, com constituição entretanto alterada por força do Decreto-Lei n.º 40/2002, de 28 de fevereiro e assim formada pelo representante da Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra FZ na Reserva Jorge Filipe dos Santos Duarte, que preside, pelo vogal Arquitecto Alfredo Joaquim Alves de Sousa, da Administração da Região Hidrográfica de Centro na qualidade de representante do Instituto da Água, I. P., atualmente Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e pelo vogal representante da requerente, Engenheiro Abel Morais Campos, a fim de ser lavrado o Auto de Delimitação do Domínio Público Marítimo com a marinha de

sal «Remelha Grande», sita na Ria de Aveiro, freguesia de S. Salvador de Ílhavo, concelho de Ílhavo, descrita na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo com a ficha n.º 05678/240393 sob o n.º 47208 a folhas 111 do livro B-123, inscrito na matriz urbana sob o n.º 4331 e que a requerente, Maria Teresa Tovar Leite da Cunha Campos diz pertencer-lhe.

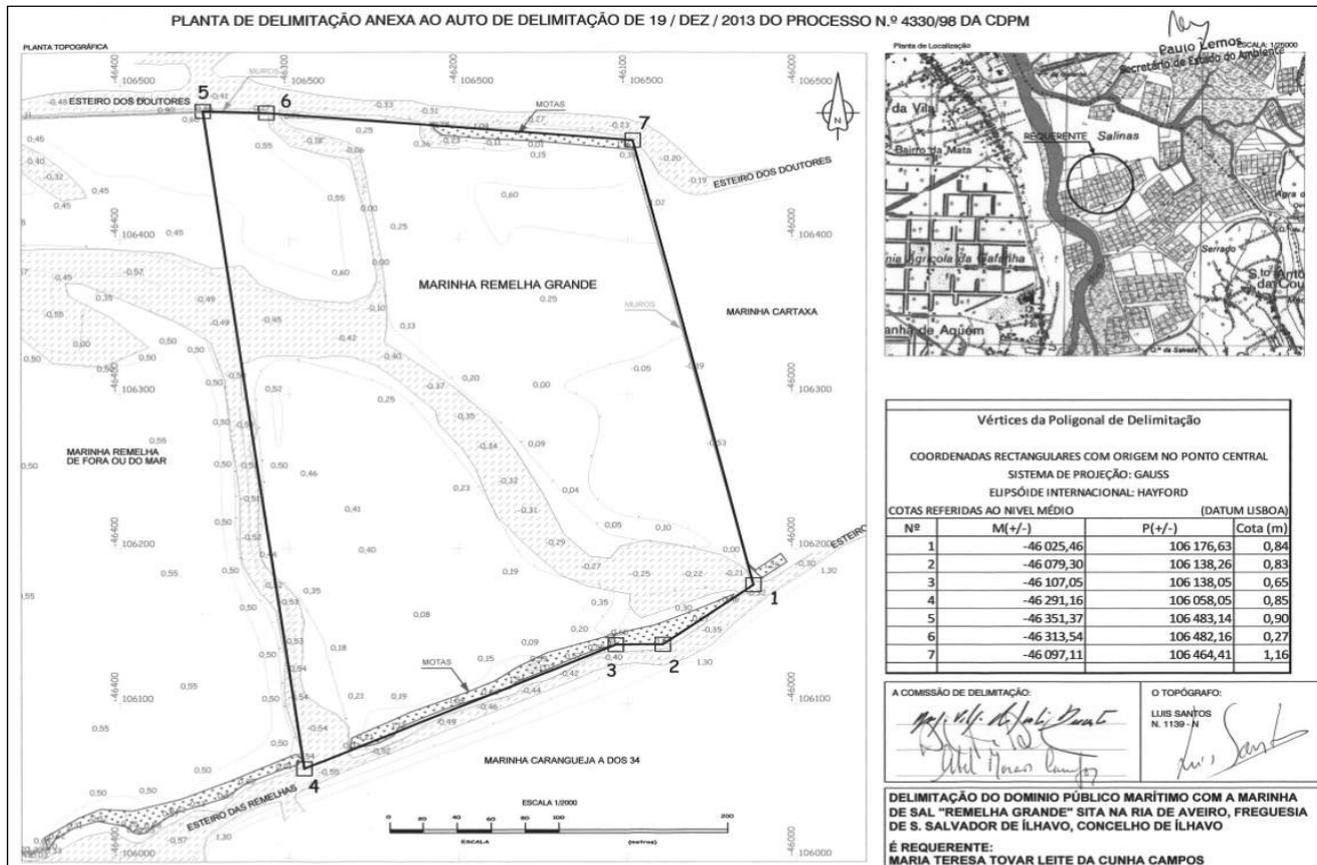
A Comissão de Delimitação dando cumprimento ao Parecer n.º 5870, da Comissão do Domínio Público Marítimo, de 27 de janeiro de 2000, homologado em 15 de fevereiro de 2000 pelo Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, em face dos estudos a que procedeu, tanto no gabinete como no campo e de acordo com o que consta da ata número dois, de 19 de dezembro de 2013, resolveu fixar a delimitação do Domínio Público Marítimo com a referida marinha segundo uma poligonal fechada que parte do vértice 1 e termina no vértice 7, a que correspondem as coordenadas retangulares, Sistema Hayford-Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa, com origem no Ponto Central localizado na Melriça e cotas e referidas ao Datum Altimétrico indicadas respetivamente no quadro que se segue e conforme consta da Planta de Delimitação anexa a este auto:

Vértices	Meridiana	Perpendicular	Cota (m)
1	-46 025,46	106 176,63	0,84
2	-46 079,30	106 138,26	0,83
3	-46 107,05	106 138,05	0,65
4	-46 291,16	106 058,05	0,85
5	-46 351,37	106 483,14	0,90
6	-46 313,54	106 482,16	0,27
7	-46 097,11	106 464,41	1,16

O representante da requerente ficou ciente do direito de preferência do Estado, em caso de alienação, face ao disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e para as servidões, limitações e obrigações constantes no artigo 21.º do mesmo diploma.

Como nada mais havia a tratar, a Comissão de Delimitação deu por findos os seus trabalhos e lavrou, em duplicado, o presente Auto de Delimitação, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por todos os seus membros.

Jorge Filipe dos Santos Duarte — Alfredo Joaquim Alves de Sousa — Abel Morais Campos.



Anúncio n.º 108-B/2016

Auto de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a marinha de sal «Remelha de Fora ou do Mar», situada na Ria de Aveiro, freguesia e concelho de Ílhavo

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na redação da Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, faz-se público que, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 9478/2014 do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, o Secretário de Estado do Ambiente, em 8 de julho de 2015, homologou o auto de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a marinha de sal «Remelha de Fora ou do Mar», situada na Ria de Aveiro, freguesia e concelho de Ílhavo, requerida por Maria Teresa Tovar Leite da Cunha Campos. O referido auto de delimitação, que se publica em anexo, foi elaborado em 19 de dezembro de 2013 pela comissão de delimitação nomeada por portaria publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 179, de 4 de agosto de 2000.

1 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Numo Lacasta*.

Auto de Delimitação

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2013, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Capitania do Porto de Aveiro, a Comissão de Delimitação nomeada por Portaria publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 179, de 04 de agosto de 2000 e com constituição entretanto alterada por força do Decreto-Lei n.º 40/2002, de 28 de fevereiro e assim formada pelo representante da Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra FZ na Reserva Jorge Filipe dos Santos Duarte, que preside, pelo vogal Arquiteto Alfredo Joaquim Alves de Sousa, da Administração da Região Hidrográfica de Centro na qualidade de representante do Instituto da Água, I. P., atualmente Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e pelo vogal representante da requerente, Engenheiro Abel Morais Campos, a fim de ser lavrado o Auto de Delimitação do Domínio Público Marítimo com a marinha de sal «Remelha de Fora ou do Mar», sita na Ria de Aveiro, freguesia e concelho de Ílhavo, descrita na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo com a ficha n.º 05677/240393 sob o n.º 1024 a folhas 111 do livro B-7, inscrito na matriz urbana sob os números 4316 e 4317 e que a requerente Maria Teresa Tovar Leite da Cunha Campos diz pertencer-lhe.

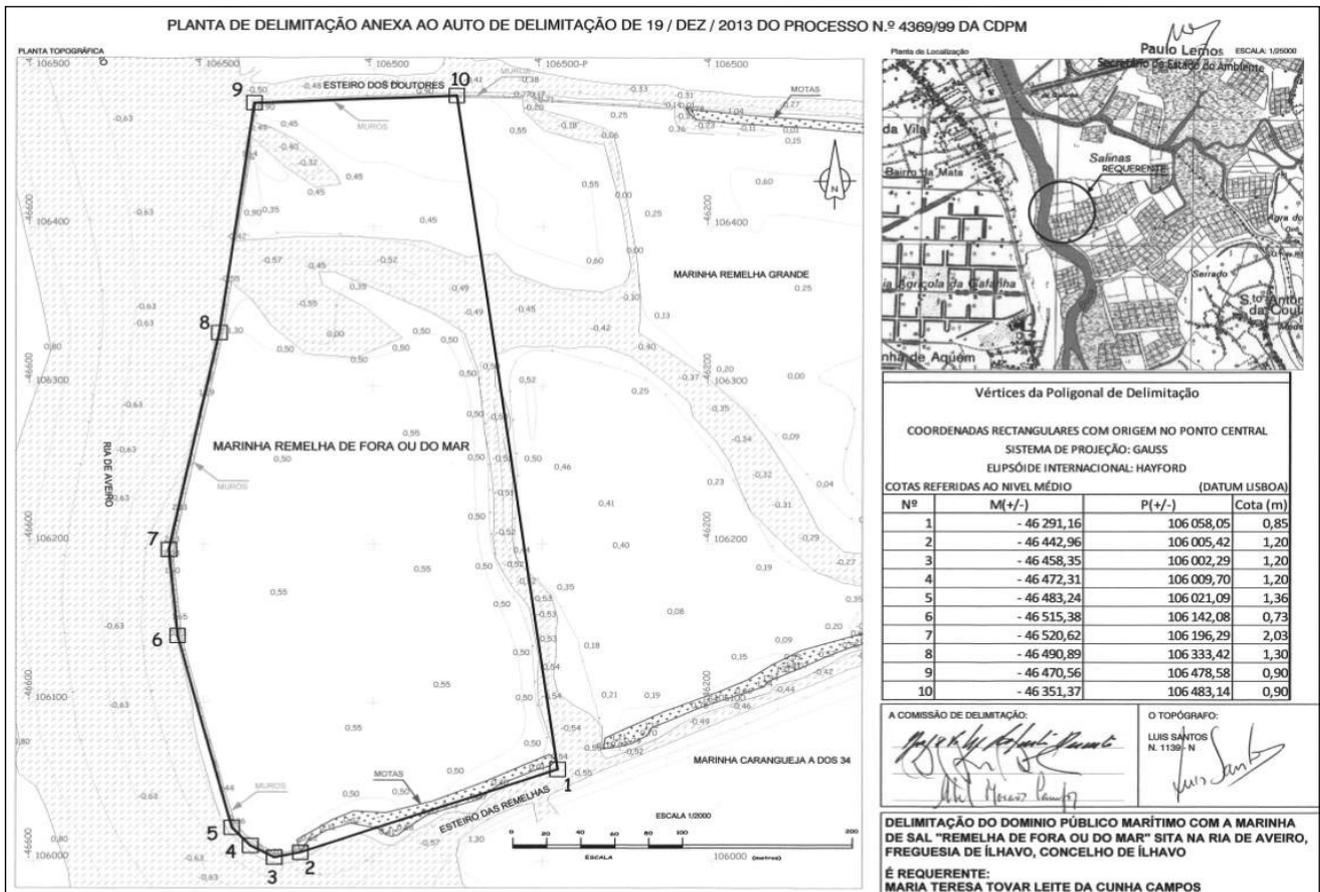
A Comissão de Delimitação dando cumprimento ao Parecer n.º 5871, da Comissão do Domínio Público Marítimo, de 03 de fevereiro de 2000, homologado em 15 de fevereiro de 2000 pelo Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, em face dos estudos a que procedeu, tanto no gabinete como no campo e de acordo com o que consta da ata número dois, de 19 de dezembro de 2013, resolveu fixar a delimitação do Domínio Público Marítimo com a referida marinha segundo uma poligonal fechada que parte do vértice 1 e termina no vértice 10, a que correspondem as coordenadas retangulares, Sistema Hayford-Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa, com origem no Ponto Central localizado na Melriça e cotas e referidas ao Datum Altimétrico indicadas respetivamente no quadro que se segue e conforme consta da Planta de Delimitação anexa a este auto:

Vértices	Meridiana	Perpendicular	Cota (m)
1	-46 291,16	106 058,05	0,85
2	-46 442,96	106 005,42	1,20
3	-46 458,35	106 002,29	1,20
4	-46 472,31	106 009,70	1,20
5	-46 483,24	106 021,09	1,36
6	-46 515,38	106 142,08	0,73
7	-46 520,62	106 196,29	2,03
8	-46 490,89	106 333,42	1,30
9	-46 470,56	106 478,58	0,90
10	-46 351,37	106 483,14	0,90

O representante da requerente ficou ciente do direito de preferência do Estado, em caso de alienação, face ao disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e para as servidões, limitações e obrigações constantes no artigo 21.º do mesmo diploma.

Como nada mais havia a tratar, a Comissão de Delimitação deu por findos os seus trabalhos e lavrou, em duplicado, o presente Auto de Delimitação, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por todos os seus membros.

Jorge Filipe dos Santos Duarte — Alfredo Joaquim Alves de Sousa — Abel Morais Campos.



II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
